



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA

## Inscrição de Munícipes para uso da Palavra

SM Proc. nº  
Registo nº  
/

Exmº Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Sintra

### REQUERENTE

(Nome do requerente / Sociedade) \_\_\_\_\_,  
contribuinte nº \_\_\_\_\_, com morada/sede na (Rua, Av.ª) \_\_\_\_\_,  
(n.º / lote) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_, (localidade) \_\_\_\_\_,  
(cód. postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Freguesia / União de Freguesias de \_\_\_\_\_,  
com o e-mail \_\_\_\_\_, telemóvel nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_,  
portador do (Documento de identificação) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
válido até \_\_\_\_\_.

### VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: \_\_\_\_\_.

### INSCRIÇÃO

Vem, ao abrigo do artigo 49º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, solicitar a inscrição para uso da palavra na Sessão da Assembleia Municipal de Sintra a realizar no dia \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assunto:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Proteção de Dados Pessoais**

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Todos os restantes dados serão tratados, ao abrigo da obrigação legal constante do nº 6 do artigo 49º Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as alterações vigentes, e, Lei nº1-A/2020, de 19 de março, com as alterações vigentes, sendo garantido o tratamento de forma confidencial de todos aqueles que não sejam necessários para o registo do pedido e a elaboração da Ata, estando todos os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Os dados pessoais que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do parágrafo anterior são: Nome; Tipo de documento de Identificação (data de validade); Residência; N.ºs de contacto (telemóvel / fixo); Endereço de Correio Eletrónico; Dados biométricos (imagem e som).

O pedido de inscrição para intervenção a solicitação ou em nome de outrem, exceto nos casos de Advogados e Solicitadores no âmbito e dentro dos limites das respetivas profissões, deve ser previamente instruído com a competente procuração.

A inserção de dados pessoais de terceiros pelo munícipe no “Assunto” da intervenção e que se destinem a esclarecer e complementar o pedido de inscrição, são da sua exclusiva responsabilidade.

Os dados pessoais supra mencionados podem ser transmitidos a entidades terceiras pela Câmara Municipal de Sintra, quando a matéria em apreço não seja da competência da Câmara Municipal de Sintra e exista a obrigação legal de a tramitar para outra entidade, nos termos do nº 1 do artigo 41º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;

O tratamento de dados tem por fim a tramitação da intervenção do respetivo titular, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando aplicável.

#### Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → [rgpd@cm-sintra.pt](mailto:rgpd@cm-sintra.pt) / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Nome, Contribuinte, Documento de Identificação (número e validade), morada, Contactos (fixo e móvel), Endereço de Correio Eletrónico.	Câmara Municipal de Sintra	Inscrição do Múncipe em- Assembleia Municipal - Análise e tratamento do processo a que se reporta o/a Múncipe na sua intervenção.	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD); Cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito (alínea c) do nº1 do artº6º do RGPD)	Até ao termo do processo que suscitou a intervenção do Múncipe.
	Entidades com competência na matéria abordada pelo munícipe na reunião pública da Câmara Municipal.	Análise e tratamento do assunto exposto pelo munícipe na Reunião Pública da Câmara Municipal.		
Dados Biométricos (imagem e som)	Câmara Municipal de Sintra	Gravação da Reunião Pública da Assembleia Municipal (inclui participação do Múncipe) e transmissão em direto via Youtube.		

- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em [http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica\\_privacidade cms.pdf](http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf).

Pede deferimento,

Sintra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Requerente,

.....  
(Assinatura conforme documento de identificação)

IMP\_PG.02.1102.02

## NOTAS / INFORMAÇÕES

- Os munícipes que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 48 horas antes do início da Sessão, através dos meios e no horário indicados nas Formas de Submissão, fixando-se em 8 (oito) o número máximo de inscrições.
- Exibir documento de identificação no local.

## BASE LEGAL

- Artigo 49º do regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes;
- Lei nº1-A/2020, de 19 de março, com as alterações vigentes.

## FORMAS DE SUBMISSÃO

- Presencialmente nos Postos de Atendimento DAT – Departamento de Atendimento e Desenvolvimento Organizacional das 9:00 às 16:30;
- No Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais instalado no Palácio de Valenças, sito na Rua Visconde de Monserrate, 2710-591 Sintra, no seguinte horário: 9:00 às 12:30 e 14:00 às 17:30 - Tel.: 21 923 69 01/02/04;
- Através do website da AMS: <http://assembleiamunicipal.cm-sintra.pt>
- Plataforma SINTRAONLINE em [www.sintraonline.pt](http://www.sintraonline.pt)